



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

## **LEI Nº 1015 DE 19 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO CENTRO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

A Câmara Municipal de Itaperuna-RJ decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Corredor Cultural dos Trovadores”, o espaço de passagem no centro da Praça Pública Nilo Peçanha, localizada na Avenida Cardoso Moreira, Centro, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 19 de maio de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**